



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### EDITAL N.º 14/2023

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 09 de janeiro de 2023**

- 1- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 39306, de 29/12/2022 e, nos termos da mesma, doar as peças de mobiliário referenciadas à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente;
- 2- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento, por lotes, dos bens alimentares para a confeção de refeições escolares para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, secundário e pré-escolar, conforme informação prestada pelos serviços, concordou e homologou o relatório final e, nos termos do mesmo, determinou que se adjudicasse:
  - o lote 1 à empresa QUINTA DO BARROCO – PRODUÇÃO DE FRUTA, LDA., pelo valor de 65.270,00 €;
  - os lotes 2, 3, 6 e 7 à empresa SOGENAVE – SOCIEDADE GERAL DE ABASTECIMENTOS À NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A., pelo valor total de 241.136,14 €;
  - o lote 4 à empresa PORTRAL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA., pelo valor de 73.545,00 €;
  - o lote 5 à empresa MANUEL GONZALEZ MARTINEZ & FILHOS, S.A., pelo valor de 85.300,00 €;
  - o lote 8 à empresa FRANCISCO FERREIRA CARNEIRO & FILHOS, LDA., pelo valor de 38.500,00 €, devendo ser atribuída eficácia retroativa aos contratos, por forma que se conseguisse a aquisição dos bens alimentares, sem colocar em causa o fornecimento de refeições escolares e se desse cumprimento ao mencionado na cláusula 4.ª do caderno de encargos, ou seja, que os contratos tenham início a 1 de janeiro de 2023;
- 3- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal o qual, considerando a urgência no procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Informação n.º 39385, de 29/12/2022, e considerando a urgência ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Lote 1, devendo ser dada eficácia retroativa ao mesmo, iniciando-se a 1 de janeiro de 2023;

- 4- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal o qual, considerando a urgência no procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 39451, de 30/12/2022, e considerando a urgência ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Lote 4, devendo ser dada eficácia retroativa ao mesmo, iniciando-se a 1 de janeiro de 2023;
- 5- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal o qual, considerando a urgência no procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 39454, de 30/12/2022, e considerando a urgência ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Lotes 2, 3, 5 e 7, devendo ser dada eficácia retroativa ao mesmo, iniciando-se a 1 de janeiro de 2023;
- 6- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal o qual, considerando a urgência no procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 39458, de 30/12/2022, e aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Lote 8, atribuindo eficácia retroativa ao mesmo, iniciando-se a sua vigência a 1 de janeiro de 2023;
- 7- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal o qual, considerando a urgência no procedimento, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Informação n.º 39463, de 30/12/2022, e aprovou a minuta do contrato referente ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Lote 5, atribuindo eficácia retroativa ao mesmo, iniciando-se a sua vigência a 1 de janeiro de 2023;

- 8- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 39493, de 30/12/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos ajustados à prorrogação do prazo da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”;
- 9- Deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 8/89, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 03.01.2022, e respetivo parecer do gestor técnico do processo, que se homologam, corrigidos que sejam os parâmetros urbanísticos do lote n.º 5;
- 10- Tomou conhecimento do acerto, em alta, do valor das obras de urbanização da Unidade de Execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2 – Vale das Hortas, inscrito no respetivo contrato, perfazendo, atualmente, um total de 659.119,74 €, e relativamente ao qual deverá ser apresentada a respetiva garantia bancária, acrescida de 5%, conforme previsto no n.º 3 do art.º 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% sobre o valor da TMU relativa ao processo n.º 65/2022, fixando a taxa a pagar pelo loteador em 317.534,74 € (trezentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos da Informação do gestor técnico do processo, de 06.01.2023, que homologou;
- 11- Deliberou por unanimidade homologar a Informação do gestor técnico do processo, de 05.01.2023 e, nos termos da mesma, estabelecer que os pedidos de autorização de utilização e de alteração de utilização sejam instruídos com telas finais, por forma a permitir a comunicação, à Autoridade Tributária, dos elementos previstos no n.º 1 do art. 128.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, devendo as respetivas peças serem subscritas por técnico habilitado, acompanhadas de memória descritiva e termo de responsabilidade, e respetivos documentos de certificação da capacidade profissional do técnico subscritor;
- 12- Tomou conhecimento da seleção do Município de Benavente para participar na Missão da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas e, nos termos da Informação do Planeamento, Ambiente e



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Fiscalização, de 04.01.2023, deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor presidente a assinar a respetiva “Carta de Missão”;

- 13- Deliberou por unanimidade ceder o Cineteatro à Associação de Socorros Mútuos Benaventense, para realização da sessão da Assembleia Geral da União das Mutualidades Portuguesas, dia 10 de fevereiro;
- 14- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 48, de 03/01/2023 e, ao abrigo do Programa PART, transferir as verbas em causa para as alunas mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata.

Benavente, 16 de janeiro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)